



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

LEI Nº 1242/2006

“DÁ NOME DE NELLY DE REZENDE MARANHÃO A UMA ESCOLA NO BAIRRO CONSTANTINO NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais aprovou a seguinte:


LEI:

Art. 1º. – Fica denominado de **NELLY DE REZENDE MARANHÃO** a uma Escola Municipal que será edificada no Bairro Constantino no Município de Cordeiro.

Art. 2º. – O Poder Executivo tomará providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior, inclusive fazendo constar o nome da Escola na placa de identificação de obra durante sua construção.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 19 de abril de 2006.


Márcio Palma Leal
Presidente

Vereador Autor: Márcio Palma Leal